

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Junho de 2015.

Art. 45. As atribuições do NUDAM abrangem todo o Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O NUDAM, através de seus membros, acompanhará o trâmite processual das ações por ele propostas, sem prejuízo da atuação do Defensor natural.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As questões interpretativas e os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 47. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Revogam-se as disposições anteriores.

Vitória/ES, 16 de junho de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público Geral
do Estado do Espírito Santo

Protocolo 159260

PORTARIA DPES Nº 451, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1995, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Tornar públicas as vagas dos Núcleos Especializados a serem preenchidas por Defensores Públicos com atuação exclusiva, abrindo-se o prazo para inscrição nos seguintes termos:

Art. 1º. Os defensores poderão se inscrever para atuar nos Núcleos Especializados, de que trata a Portaria nº 450/2015, do dia 17/06/2015 até o dia 22/06/2015, entre 08 e 18h;

Art. 2º. A inscrição deverá ser dirigida ao Defensor Público Geral, mediante protocolo na Sede da Defensoria Pública Geral ou apresentado por e-mail ao gabinete da Defensoria Pública Geral (gabinete@dp.es.gov.br), observado, em qualquer caso, o prazo e horário estipulado no art. 1º.

Art. 3º. A escolha dos Defensores se dará na forma do art. 3º da Portaria nº 450/2015.

Art. 4º. O Efetivo preenchimento dos Núcleos Especializados ficará condicionado à finalização do processo de remoção, promoção e movimentação dos Defensores Públicos, mediante publicação do resultado destas escolhas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PRESOS PROVISÓRIOS - 03 VAGAS
DIREITOS HUMANOS - 03 VAGAS
CONSUMIDOR - 03 VAGAS
EDUCAÇÃO EM DIREITOS - 01 VAGA

EXECUÇÕES PENAS - 07 VAGAS
INFÂNCIA E JUVENTUDE - 06 VAGAS
DEFESA AGRÁRIA E MORADIA - 03 VAGAS
TRIBUNAIS SUPERIORES - 01 VAGA
Vitória/ES, 16 de junho de 2015.

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA

Defensor Público-Geral

Protocolo 159272

ERRATA

Na publicação que Torna Público o gozo de férias da Defensora Pública desta Defensoria Pública do Estado, publicada no dia 16/06/2015:

Onde se lê:

Maria Isabel Leão Barbalho / 3194400 / 2014-2015 / 22.06 a 23.09.2015, sendo 13 (treze) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Leia-se:

Maria Isabel Leão Barbalho / 3194400 / 2014-2015 / 22.06 a 23.06.2015, sendo 13 (treze) dias suspensos para gozo em época oportuna.

Protocolo 159050

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 408 de 16.06.15.

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

efetuar a designação automática do servidor HENRIQUE LIMA VALENTE para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 28ª ZE - Muqui/ES (FC-1), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 159132

ATO Nº 409, de 16.06.15.

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetuar a designação automática

da servidora requisitada EFIGÊNIA BRITO PINHEIRO para exercer, em substituição, a Chefia do Cartório Eleitoral da 39ª ZE - Pinheiros (FC-1), nos casos de afastamento simultâneo do Chefe de Cartório e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TSE nº 23.411/2014, da Resolução TRE-ES nº 146/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, e dos autos de protocolo nº 1.040/2014, com vigência a partir da publicação deste.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 159136

Publicações de Terceiros

"TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA" torna público que requereu da SEMDEC/Cariacica, ES através do processo nº 17071/2015-1, a Licença Ambiental de Regularização, para Atividade de Armazenamento de Produtos de Cargas Gerais e Produtos Químicos na localidade do Bairro Porto de Cariacica, na Rodovia Governador José Sette, 6500, Galpão área 1 B, Cariacica/ES.

Protocolo 157441

COMUNICADO

POUSADA ESTRELA DA PRAIA LTDA - ME, torna público que Obteve da SEMA/PMG, através do processo nº 8.445/2015, Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 060/2015, para a atividade de POUSADA, na localidade da Praia do Morro, Município de Guarapari - ES.

Protocolo 157677

ACRIJER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 52548457, a renovação da licença de Operação (LO-GCA/SL/Nº 170/2011/CLASSE II), para fabricação de carvão vegetal (carbonização de casca de arroz), à Rua Castelo Branco, nº 26, Bairro Industrial, no Município de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 158008

João Cancio Mareli, portador do CPF nº 174.116.297-15, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 00033/2015, Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais, no endereço, Rua Cizenando Souza,

Centro - Atílio Vivácqua - ES.

Protocolo 158364

COMUNICADO

Vilmar Lava Car, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 004504/2015, Licença de Regularização, para Lavagem de

Veículos com Rampa e Fosso, na localidade de Domingos Martins - ES.

Protocolo 158584

COMERCIAL REITZ COTA LTDA - ME, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a **LICENÇA AMBIENTAL**, para comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios (mercearia), Av. Santo Antônio, nº 1074, Ariovaldo Favalessa - Vitória/ES.

Protocolo 158588

"Oxgas comercio de gases Ltda", torna público que REQUEREU DA SEMDEC/CARIACICA, ES através do processo nº 16682/2015-1, LICENÇA (AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO-LAR), para (COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PROD QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESP ANTERIORMENTE) na localidade de vila capixaba, cariacica-ES

Protocolo 158640

SULCAMAR - SUL CAPIXABA DE MÁRMORES LTDA., torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 70612692, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de extração de blocos de rochas para fins ornamentais, situada na Localidade de Cachoeira Alta, Itaóca, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo 158645

COMUNICADO

FDF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, torna público que requereu da SEMMAM/Cariacica, através do Processo nº 18666/2015-1, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos, na localidade de Vila Capixaba, no município de CARIACICA - ES.

Protocolo 158655

COMUNICADO

O **POSTO CARIACICA LTDA.** torna público que requereu do SEMDEC/Cariacica-ES, através do processo nº 18749/2015, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a Atividade de Revenda de Combustível na localidade da Rodovia BR 262, s/nº Vila Capixaba, Município de Cariacica - ES.

Protocolo 158724

COMUNICADO

IGOR BARBOSA PEREIRA, CPF: 132.027.527-31, torna público a obtenção da Licença Ambiental Municipal Única / LMU-DLA/Nº 21/2015/CLASSE U da SEMDES/DLA - Viana/ES.

Protocolo 158806

COMUNICADO - MM2 MÁRMORES E GRANITOS LTDA.